



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Comissão Especial de Licitações

RDC ELETRÔNICO Nº 01/2020
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

Santo André, 29 de setembro de 2020.

Processo: 23006.001380/2019-63

Trata-se o presente processo da contratação de empresa especializada de construção civil para execução de serviços de adequação e infraestrutura para laboratório de pesquisa no Bloco L do Campus Santo André da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC.

QUESTIONAMENTO

Olá, Boa Tarde! Prezados Senhores,

Somos da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX.

Temos interesse na licitação da Fundação Universidade Federal ABC nº 01/2020 PE RDC.

A vistoria é facultativa ou obrigatória?

No caso da visita ser obrigatória qual a disponibilidade?

RESPOSTA

Em atenção ao primeiro pedido de esclarecimento apresentado para o RDC nº 01/2020, a Comissão Especial de Licitações esclarece que a vistoria prévia à licitação é facultativa, conforme previsto no item 4.18 e subitem 4.18.1 do Edital, transcrito abaixo:

4.18.1 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante **poderá** realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado pela UFABC, conforme disposições contidas no item 4 e subitens do Termo de Referência (Anexo I).

Assim, é de extrema importância que a empresa interessada leia atentamente o Edital e, optando por realizar a vistoria prévia, proceda com o agendamento seguindo orientações previstas no item 4 do Termo de Referência (Anexo I).

Importante esclarecer que no momento da vistoria prévia será emitido um Atestado de Vistoria (Anexo V), assinado por responsável habilitado da Universidade, que demonstra que a Licitante está ciente de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações. Referido



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitoria de Administração
Comissão Especial de Licitações

Atestado deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação, conforme disposto no item 11.9 e subitens do Edital e item 6.12 e subitens do Termo de Referência (Anexo I).

A empresa que optar por não realizar a vistoria prévia deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Vistoria, a Declaração de Responsabilidade pela Formação do Preço Unitário sem a Realização da Vistoria Técnica, conforme declaração modelo apresentada como Anexo VI do Edital.

Ressaltamos ainda, a importância de ler atenta e detalhadamente o Edital, seus anexos e os pedidos de esclarecimentos e impugnações, disponibilizados na página da UFABC (<https://www.ufabc.edu.br/licitacoes/rdc-eletronico-01-2020>) e no Portal de Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br).

Atenciosamente,

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Portaria UFABC nº 945, publicada no DOU de 10/09/2020